

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.391 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA FUTURA SEDE DA GUARDA MIRIM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros), visando à conclusão das obras da futura sede da Guarda Mirim, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

16000000 - Transporte

16910000 - Transporte Urbano

16915730 - Contrôles e Segurança do Tráfego Urbano

16915732-33 - Reforma e Ampliação da Futura Sede da Guarda Mirim

3000 - Despesas Correntes

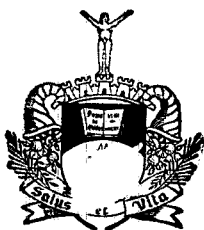
3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superávit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 500.000,00.

...

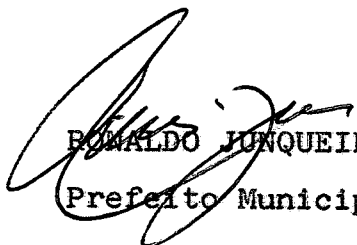


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.391 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.229, de 20/05/83.